

**DECRETO N.º 10.398
DE 24 DE ABRIL DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 915.452,89 (NOVECIENTOS E QUINZE MIL REAIS QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 915.452,89 (novecentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	537.866,76
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	61.084,83
40.11.08.244.0064.2205.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	230.030,35
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	50.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	21.470,95
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	15.000,00
TOTAL		915.452,89

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	15.000,00
----------------------------------	------------------------------------	-----------

II – Na quantia de R\$ 882.911,74 (oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0252 (DADE-CCO-CENTRO INTEGRADO ATEND.MONIT.URBANO), 500.0008 (PROGRAMA DE PROTECAO ESPECIAL) e 500.0120 (PMS-SEAS-BENEFICIOSEVENTUAIS-2022); Fonte de Recurso 95 (Transferência e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0121 (RESOLUÇÃO 01/2023-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - SUAS) e 800.0003 (EMENDA FEDERAL- Nº 202181000789 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

III – Na quantia de R\$ 17.541,15 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0252 (DADE-CCO-CENTRO INTEGRADO ATEND.MONIT.URBANO) e 500.0120 (PMS-SEAS-BENEFICIOSEVENTUAIS-2022); Fonte de Recurso 05 (Transferência e Convênios Federais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0121 (RESOLUÇÃO 01/2023-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO

ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - SUAS) e 800.0003 (EMENDA FEDERAL- Nº 202181000789 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de **Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento